



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

DIEx 1470-S3/3º BIS
EB: 65296.003916/2023-93

Barcelos, AM, 30 de junho de 2023

Do Chefe da 3ª Seção

Ao Sr Fiscal Administrativo do 3º BIS.

Assunto: aquisição de material para instrução

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição de material para instrução abaixo relacionado.

Item	Descrição do material/serviço	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	Óculos com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato óptico. Lentes projetadas com tecnologia anti-riscos e antiembaçante, testados de acordo com a norma ANSIZ87.1 Proteção contra impactos de partículas volantes multi-direcionais. Regulagem através de um cordão de segurança. Similar ou superior a marca "Nemesis".	Unid	48	77,00	3.696,00
Total:.....					RS 3.696,00

2. Justificativa: Atender as demandas de material de instrução para o período de Instrução Individual de Qualificação, do efetivo variável incorporado no ano de 2023 no 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

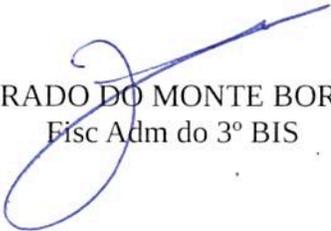
JEFFESON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - Cap
Chefe da 3ª Seção do 3º BIS

DESPACHO DE REQUISIÇÃO - Requisição 1470-S3/3º BIS, de 30 de junho de 2023.

a . Sou de parecer favorável à aquisição de material / serviço por:

- Licitação
- Pregão tipo SRP
- Utilização de SRP da UASG indicada
- Dispensa de Licitação (Inciso II do Art 75 da Lei 14.133/2021)

Barcelos-AM, 30 de junho de 2023


LEONARDO PRADO DO MONTE BORGES – Maj
Fisc Adm do 3º BIS

DESPACHO DO OD

Da análise do parecer do Fiscal Adm, determino o seguinte:

- Seja providenciada a licitação/pregão SRP;
- Autorizo o empenho em SRP próprio
- Autorizo a utilização de SRP de outra UASG
- Autorizo a dispensa de licitação
- Não autorizo a aquisição/contratação
- _____

Barcelos-AM, 30 de junho de 2023


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
“REGIMENTO ARARIGBÓIA”**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante: 3ª Seção	
Responsável pela Demanda: Joanderson Barbosa da Cruz	Matrícula: 080168107-3
E-mail: joanderson.barbosa@eb.mil.br	Telefone: (87) 99190-6006

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

O 3º Batalhão de Infantaria de Selva buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz se necessário à abertura de uma contratação para aquisição de óculos de proteção. A aquisição do material tem a finalidade de atender as demandas de material de instrução para o período de Instrução Individual de Qualificação, do efetivo variável incorporado no ano de 2023 no 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A demanda inicial é baseada na necessidade de atender as demandas para o período de Instrução Individual de Qualificação do 3º BIS. Tal demanda está evidenciada no termo de referência desta contratação.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

A previsão de data para início da aquisição é de julho de 2023.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Barcelos, 30 de junho de 2023.


JOANDERSON BARBOA DA CRUZ – 3º SGT
Responsável pela Formalização da Demanda



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.003916/2023-93)**

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para fins disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal) e inciso I do art. 145 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 (lei de diretrizes orçamentárias), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2021, que o aumento da despesa decorrente da **contratação de empresa para o fornecimento de óculos de proteção e segurança para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual de **2023**, bem como está prevista nos investimentos constantes do plano plurianual:

Gestão Orçamentária: 0001-160137
Fonte de recurso: 1000000000
Programa de Trabalho: 171410
Natureza da despesa: 339030
Plano Interno: FAOPPREININ

Barcelos, AM, 30 de junho de 2023.

RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

MAPA COMPARATIVO

Barcelos, AM, 30 de junho de 2023

MATERIAIS DE DE INSTRUÇÃO:

1. A pesquisa de preços foi realizada optando-se pela pesquisa no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>.

ORDEM	ITEM	EMPRESA			MÉDIA
		EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	
1	Óculos com armação e visor confeccionados em uma única peça de polícarbonato óptico. Lentes projetadas com tecnologia anti-riscos e antiembaçante, testados de acordo com a norma ANSIZ87.1 Proteção contra impactos de partículas volantes multi-direcionais. Regulagem através de um cordão de segurança. Similar ou superior a marca "Nemesis".	BA ELETRICA LTDA 02.887.535/0001-51	BL COMERCIO DE ARTIGOS DE PESCA EIRELI 22.640.120/0001-96	MILITAR PRO COMERCIO LTDA 39.630.121/0001-52	R\$ 82,89
		R\$ 77,00	R\$ 84,83	R\$ 86,84	

JOANDERSON BARBOSA DA CRUZ – 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023 – 3º BIS
Processo Administrativo nº 65296.003916/2023-93

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do 3º Batalhão de Infantaria de Selva, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Av Frei Mathias São Boa Ventura, S/N, Bairro Mariuá, Barcelos-AM - CEP: 69700-000, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlata.

1. OBJETO

Item	Descrição do Material	Unid	Qtd	V Unit	V Total
1	Óculos com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato óptico. Lentes projetadas com tecnologia anti-riscos e antiembaçante, testados de acordo com a norma ANSIZ87.1 Proteção contra impactos de partículas volantes multi-direcionais. Regulagem através de um cordão de segurança. Similar ou superior a marca "Nemesis".	Und	48	R\$ 77,00	R\$ 3.696,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.696,00

- 1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTE DOCUMENTO, TENDO EM VISTA NÃOHAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.
- 1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 3.696,00** (três mil, seiscentos e noventa e seis).
- 1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o 3º BIS poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2023NC003938	00001	171410	1000000000	33.90.30	FAOPPREININ

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.

6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras poderá solicitar, via e-mail, para que seja disponibilizada a proposta comercial, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.

7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o 3º BIS, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que tratao subitem anterior.

7.3. A cotação de preços, bem como os lances subseqüentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 30 dias.

7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da

cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.

7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentem datas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O 3º BIS poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o 3º BIS correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues na Av Frei Mathias São Boa Ventura, S/N, Bairro Mariuá, Barcelos-AM - CEP: 69700-000.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais/prestação dos serviços no endereço acima citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almoxarifado do 3º BIS, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 do Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas no Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo 3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal

pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

I = 0,00016438

$I = (6/100) / 365$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:
- 15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;
 - 15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e darelação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12. 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);
 - 15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.
 - 15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail
- 16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos:
- 16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Barcelos-AM, 30 de junho de 2023


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - Cap
Chefe da 3ª Seção do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º REGIMENTO DE INFANTARIA /1935)
REGIMENTO ARARIGBÓIA
AV FREI MATHIAS SÃO BOA VENTURA, S/N, BAIRRO MARIUÁ, BARCELOS-AM -
CEP: 69700-000 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(Processo Administrativo nº 65296.003916/2023-93)

Atentando para o planejamento e o crédito disponível para o 3º Batalhão de Infantaria de Selva, APROVO o presente Termo de Referência e CONCORDO com as justificativas expostas e AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pois encontra-se justificada a vantagem de sua utilização, conforme previsto no Art. 15 da Portaria nº 01-SEF/14 e no Art. 22 do Decreto nº 7.892/13.

Barcelos-AM, 30 de junho de 2023.


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria)
REGIMENTO ARARIGBOIA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 29/2023
(Processo Administrativo n.º 65296.003916/2023-93)**

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Os preços ofertados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado, sendo possível verificar a veracidade comparando-os com os dados constantes no Relatório de Pesquisa de Preços anexo ao processo, sendo que os mesmos ficaram abaixo do valor máximo aceitável, justificando assim os preços da contratação conforme previsto no inciso VII do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no inciso VII do Art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Barcelos, AM, 30 de junho de 2023.

Assinatura manuscrita em azul, aparentemente de Rodrigo Magalhães.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(14º Regimento de Infantaria)

REGIMENTO ARARIGBOIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART.75, INC II, LEI 14.133/21

1. Informações Básicas

Número do Processo: 65296.003916/2023-93

2. Descrição da Necessidade

2.1. Atender as demandas de material de instrução para o período de Instrução Individual de Qualificação, do efetivo variável incorporado no ano de 2023 no 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

3. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
3ª Seção do 3º BIS	JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - CAP

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais serão entregues por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência.

4.2. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

4.3. A entrega de materiais não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.4. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Licitação, seus anexos e a sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, em remessa única ou parcelada, no seguinte endereço: Av Frei Mathias São Boa Ventura, S/N, Bairro Mariuá, Barcelos-AM - CEP: 69700-000 de segunda-feira até sexta-feira, das 08:00h às 16:00h no 3º Batalhão de Infantaria de Selva.
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- c) comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada em consonância com os preceitos previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

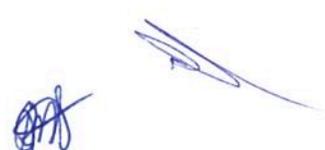
5.2. Em um primeiro momento foi realizada busca no PAINEL DE PREÇOS com descrição idêntica ao pretendido para contratação onde não foi possível atender o inciso I do Art. 5º. Para os incisos II e III, também não foi possível dada a particularidade do serviço em questão, conforme as telas impressas as quais demonstram a inexistência de descrição igual ao pretendido.

5.3. Destarte, ficou evidenciada maior confiabilidade e eficiência no levantamento direto com os fornecedores os quais propuseram o serviço idêntico ao que se pretende contratar, conforme solicitações e pesquisas anexas ao processo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O presente estudo refere-se à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de óculos de proteção e segurança.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas



7.1. Para atendimento da necessidade estimou-se as quantidades conforme consta no Termo de Referência;

7.2. Utilizou-se o seguinte método para a estimativa das quantidades:

7.3. Verificou-se quais setores deveriam receber os óculos de proteção e o quantitativo de militares existentes, obtendo-se, assim, a quantidade de óculos demandados.

8. Estimativas do Valor da Contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação está disposta no Relatório de Pesquisa de Preços, elaborado pela Administração, com despesa total de R\$ 3.696,00 (três mil seiscientos e noventa e seis reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não há necessidade do parcelamento, por não ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso e a padronização dos óculos utilizados pela tropa do 3º BIS. Conforme requisito de qualidade, rendimento, durabilidade e segurança.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratação correlatas e/ou interdependentes para o referido objeto.

11. Resultados Pretendidos

12.1. O material solicitado visa melhorar a segurança na instrução e nas operações militares, aumentando o nível de operacionalidade, do 3º Batalhão de Infantaria de Selva.

12. Providências a serem adotadas

12.1. A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

12.1.1. Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

12.1.2. Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;

12.1.3. Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

13. Possíveis Impactos Ambientais

13.1. Os serviços a serem prestados deverão respeitar os critérios e práticas de sustentabilidade, tendo em vista a particularidade de cada produto;

Desta forma a contratada seguirá os critérios e práticas de sustentabilidade do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, sem prejuízo as demais normas



incidentes sobre o tema.

14. Declaração de Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Responsáveis


JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - Cap
Chefe da 3ª Seção do 3º BIS

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar à contratação de empresa especializada objetivando a aquisição dos óculos de proteção individual e segurança.


RODRIGO MAGALHÃES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 3º BIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(14º Regimento de Infantaria/ 1935)
REGIMENTO ARARIGBOIA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de óculos de proteção individual de segurança para a 3ª Seção do 3º BIS.

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDES - Cap
Chefe Equipe Planejamento

FASE DE ANÁLISE:

Planejamento da Contratação Seleção do Fornecedor Gestão do Contrato

RISCO 1: Não aprovação do TR pelo OD

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não cumprimento dos prazos
Ação Preventiva:	Revisão das especificações técnicas e lista de verificação da documentação
Responsável:	Integrante Administrativo
Ação de Contingência:	Após despacho da instrução do processo, realizar as devidas alterações para que atenda as exigências para a contratação.
Responsável:	Integrante Administrativo

RISCO 2: Recolhimento dos recursos financeiros para aquisição de equipamentos

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Atraso na aquisição dos equipamentos e consequente melhoria na eficiência dos projetos
Ação Preventiva:	Gestões às autoridades patrocinadoras para que mantenham os recursos financeiros em tela pelo menos até 15 julho de 2023.
Responsável:	Comando Do 3º BIS
Ação de Contingência:	Incluir a demanda do 3º BIS
Responsável:	Integrante técnico

RISCO 3: Detalhamento das especificações com pouca informação

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Aquisição de material de baixa qualidade
Ação Preventiva:	Levantar as soluções disponíveis no mercado, elencar as melhores disponíveis e especificar o objeto de modo que atenda o padrão mínimo de qualidade.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não aceitar os itens.
Responsável:	Integrante administrativo assessorado pelo Integrante Técnico

RISCO 4: Aceitação de objeto que não atende à demanda

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Aquisição de produto que não será empregado por não atender a demanda.

Ação Preventiva:	Detalhamento pelo integrante técnico junto ao demandante.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Conferência, recusa dos equipamentos e notificação da empresa
Responsável:	Integrante Técnico/Integrante Administrativo.

RISCO 5: Entrega dos materiais fora do padrão de qualidade exigido.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Baixa produtividade na utilização dos materiais de segurança
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de recebimento dos produtos.
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Não receber o equipamento e solicitar a substituição junto a empresa.
Responsável:	Integrante Técnico/Chefe de depósito

RISCO 6: Entrega dos materiais fora do especificado no TR	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Retardo no ganho de eficiência da confecção dos projetos de segurança
Ação Preventiva:	Análise criteriosa dos produtos ofertados na fase de escolha dos produtos
Responsável:	Integrante Técnico
Ação de Contingência:	Evitar a aquisição dos equipamentos e revisar onde foi a falha e corrigir na próxima aquisição
Responsável:	Integrante Técnico

RISCO 7: Atraso na entrega de materiais adquiridos	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	(x) Baixo () Médio () Alto
Dano:	Atraso no ganho de eficiência na execução dos projetos
Ação Preventiva:	Monitorar a entrega do material após o empenho.
Responsável:	Integrante administrativo
Ação de Contingência:	Solicitar notificação da contratada imediatamente após o prazo pactuado e não cumprido
Responsável:	Integrante administrativo.

RISCO 8: Entrega de produtos em desconformidade ou falsificados	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Atraso no início da execução dos projetos podendo não ser executado os projetos de TI
Ação Preventiva:	Verificação do material ao receber e compará-lo com a proposta apresentada pelo fornecedor.
Responsável:	Chefe do Depósito
Ação de Contingência:	Solicitar a substituição do equipamento e caso necessário solicitar a notificação da contratada.
Responsável:	Chefe do Depósito.

Barcelos, AM, 30 de junho de 2023

JEFFERSON REZENDE DOS SANTOS SILVEIRA FAGUNDE - Cap
 Chefe Equipe Planejamento



BA ELETRICA LTDA

AVENIDA RECIFE, 2150 FLORES
MANAUS - AM - CEP: 69058/75
CNPJ: 02.887.535/0001-51
IE: 041400755
Fone: (92) 2125-8000

Cliente: CONSUMIDOR
Fantasia: CONSUMIDOR
Endere-o: AVENIDA MCRIO YPIRANGA, 2150
Município: MANAUS
CNPJ/CPF: 222.222.222-22
Cond.Pag: (01)030.
Form.Pag.: 017 - DEPOSITO A PRAZO

C. d.igo: 00037359
Fone: (92) 2125-8000
Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO
C.E.P.: 69050-030
IE/RG:

ORÇAMENTO NÚMERO 000000285109

014 - CARTEIRA
IMPRESSO SEM VALIDADE FISCAL

SEQ	CÓDIGO	DESCRITÃO/MARCA	CST	NCM	UNID.	QTD	VR. UNIT	VR.DESC	VR.VENDA	VR.TOTAL
1	13901	OCULOS PROT. NEMESIS PT LENT CZ ESCURO ESPELHADO 3000356 CA 15967 008314	200	90049020	PC	1,00	77,00	0	77,00	77,00

VALOR BRUTO: 77,00

TOTAL: 77,00

Volume: 1,00 Peso Bruto: 0,000
Vendedor: 020 - MARIO OSMAR ALMEIDA DE SOUZA
Mensagem:
End. Entrega: AVENIDA MCRIO YPIRANGA, 2150 - Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO - MANAUS - CEP: 69050-030
Transportadora: 99999 - O PROPRIO FONE: ()
Valor do Frete: 0,00 Sem Frete

Data Previsto: 03/07/2023 Data Emissao: 03/07/2023 Hora: 14:32:04
CEP: - CIDADE CONVERSÃO - AM

VALIDADE DA PROPOSTA: 3 DIAS - PREÇO SUJEITO A ALTERAÇÃO

Relatório de Pesquisa de Preço

Senhor Tenente VALÉRIO - 04/07/2023

MEDIA	MEDIANA
85,84	85,84

UASG	ITEM PREGÃO	HOM.	INIVIG	FIMVIG	TIPO	CAT	DESCR	DESCR COMP	MARCA	UNID	FAV	UF	V. HOM.
200009	00006 00086/2022 Edital	10.02/23	01.03/23	01.03/24	Material	483700	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO:TOTAL, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI- EMBAÇANTE, ANTI- REFLEXO, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO:PRETA	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE ANTI- RISCO, ANTI- EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE POLICÁRBONATO, COR ARMAÇÃO PRETA	UVEX GENESIS XC	UNIDADE	39630121000152	SP	86,8400
160438	00122 00001/2022 Edital	28.09/22	28.09/22	28.09/23	Material	483700	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO:TOTAL, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI- EMBAÇANTE, ANTI- REFLEXO, COR LENTE:INCOLOR, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO:PRETA	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO NYLON E PVC FLEXÍVEL, TIPO PROTEÇÃO TOTAL, TIPO LENTE ANTI- RISCO, ANTI- EMBAÇANTE, ANTI-REFLEXO, COR LENTE INCOLOR, APLICAÇÃO PROTEÇÃO GERAL, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, COR ARMAÇÃO PRETA	PRO META	UNIDADE	22640120000196	SC	84,8300